

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022
Processo Administrativo Inexigibilidade n-º 01/2022

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGES e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Surdos – APAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por seu Secretário infra-assinado, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pelo Coordenador Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. Paulo Zulmar Panatta, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 51540142, inscrito no CPF sob nº 425.553.889-15, residente e domiciliado na Rua Júlio Rodrigues da Costa, n.º 560, bairro Santa Rita, CEP: 88503-150, doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Surdos – APAS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Gerson Luiz Fontana, nº 95, bairro Universitário, CEP: 88511-050, nesta cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.398.388/0001-58, neste ato representada por sua representante legal a Sr. Ademar Dionizio Varela, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 295.452.509-68, portadora da cédula de identidade RG nº 639.575, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente 1-º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no art. 55 e 57 da Lei n.º 13019/2014, pelos termos do Plano de Trabalho e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O Termo de Colaboração terá por objeto estabelecer a concessão de apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA custeado pelo FIA para aplicação do Projeto “O Mundo é das Diferenças: Inclusão de Crianças e Adolescentes com Deficiência Auditiva e Visual”.

Parágrafo Primeiro — Integram e completam o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, o Termo de Referência, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste 1-º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, juntamente com seus anexos e o Plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que serão liberados em 03 (três) parcelas mensais sendo a primeira no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e as outras no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência da presente parceria para execução do objeto pelo prazo de 03 (três meses), a partir de 01/01/2023 até 31/03/2023, podendo ser prorrogada, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 24 da Lei 13.019/2014 e Diplomas Complementares;

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final conforme aprovação prévia da autoridade competente.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e para a sua validação, o presente Termo Aditivo é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

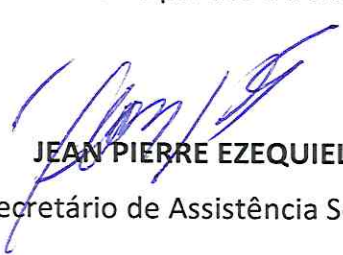
Lages, 08 de novembro de 2022.


ADEMAR DIONIZIO VARELA

Presidente da Associação de Pais e Amigos de Surdos – APAS


PAULO ZULMAR PANATTA

Coordenador Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


JEAN PIERRE EZEQUIEL

Secretário de Assistência Social



Com. de Assistência Social
Nº 10.7402
Data: 08/11/2022